



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

PORTARIA Nº123/2024-PRESI/CREA-MA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA.

CONSIDERANDO a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 82 da Lei nº 5.194/66);

CONSIDERANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA-MA);

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021 que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos, o Decreto 11.246/2022 e a Decisão de Diretoria 035/2023-D do CREA-MA que criou a função de Agente de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA.

Agente de Contratação e Equipe de Apoio	
Agente de Contratação	Viviane Cardoso Abrantes
Equipe de Apoio	Nathália Santos Pereira
	Maria Vitória Costa Melo Moreira
	Gilvania Neci de Oliveira

Art. 2º. Aplicar-se-á, no que couber, o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro, no que concerne às regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e do funcionamento da comissão de contratação no âmbito do Conselho Regional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.

Art. 3º. Os funcionários designados por esta Portaria poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022, no que couber.

Art. 4º. Esta Comissão entra em vigor no dia de sua assinatura.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria 43/2024/CREA-MA

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís (MA), 02 de agosto de 2024.

Eng. Mec. Wesley Costa de Assis
Presidente do CREA-MA
RN 1114032050